



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300021/2025

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300021/2025

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 1537/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS DE ENGENHARIA,
MANUTENÇÃO E REFORMAS DE
IMÓVEIS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o registro de preços para prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção e reformas de imóveis, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no dia 12/11/2025, às 09h01min, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



#### 1. DO OBJETO:

O presente objeto é a prestação de serviços comuns de reforma, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- **3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



- **3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- **3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

#### 4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, <u>excepcionalmente</u>, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

# 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

# 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- **c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



# 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

# **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

# 6. VEDAÇÕES

- **6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:
- **a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

### 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



- **8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da



consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

# 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

# 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

# 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.
- **12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

# 14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

# 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

# 16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

- **16.1.** O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.
- **16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **16.3.** No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

### 17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.



- **17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- **17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

# 18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **18.2**. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- **18.3**. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.
- **18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
- **18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

# 19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- **19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- **a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- **19.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.



### 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **20.1.** O prazo de execução será como consta no Termo de referência.
- **20.1.1.** Os responsáveis pelo recebimento será conforme Termo de referência.

### 20.2. Locais de entrega:

- a) O local de entrega será conforme Termo de referência.
- **20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **20.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

### 21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.
- **21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

# 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **22.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.
- **22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- **22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



- **23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- **23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

# 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **24.4**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- **24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 17 de outubro de 2025.

André Luiz Rokoski **Prefeito Municipal** 



# **TERMO DE REFERÊNCIA 5150/2025**

# CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um Registro de Preço de empresas especializada para a prestação de serviços comuns de Engenharia, Obras e Manutenções de Imóveis Públicos previstos neste termo de referência que serão realizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 1				
	CALÇADAS				
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	500	M3	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
2	PISO CIMENTÍCIO 49X49X2,5CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 REJUNTE CIMENTO	500	M2	R\$ 122,76	R\$ 61.380,00
3	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO 25X25, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 REJUNTE CIMENTO	300	M2	R\$ 167,94	R\$ 50.382,00
4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	1000	M2	R\$ 20,76	R\$ 20.760,00
5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	1000	M2	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	500	M2	R\$ 100,41	R\$ 50.205,00
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	500	M2	R\$ 112,76	R\$ 56.380,00
8	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	1000	M2	R\$ 34,88	R\$ 34.880,00



	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO			R\$	R\$
9	_ , _ ,	1000	M2	40,46	40.460,00
10		500	M2	R\$ 24,79	R\$ 12.395,00
11	ESCAVAÇÃO E RETIRADA DE MEIO-FIO	1000	M	R\$ 27,31	R\$ 27.310,00
12	ASSENTAMENTO DE GUIA-MEIO FIO, EXCLUI MEIO FIO	1000	M	R\$ 27,63	R\$ 27.630,00
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE			R\$	R\$
13	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1000	M	57,60	57.600,00
14	ASSENTAMENTO DE GUIA-MEIO FIO EM BASALTO	1000	M	R\$ 76,08	R\$ 76.080,00
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM				
	BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DE 20X10CM,			R\$	R\$
15	ESPESSURA 6CM	500	M2	105,58	52.790,00
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM				
	BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DE 20X10CM,			R\$	R\$
16	ESPESSURA 8CM	500	M2	125,97	62.985,00
	EXECUÇÃO DE BASALTO REGULAR + ARG CIM-AREIA 1:4			R\$	R\$
17	3CM, NÃO INCLUI PEDRA.	500	M2	62,37	31.185,00
18	PISO BASALTO REGULAR 50x50 ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	500	M2	R\$ 368,17	R\$ 184.085,00
19	PISO BASALTO FERRUGEM 9,3X20 ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	100	M2	R\$ 780,04	R\$ 78.004,00
20	PISO BASALTO ONDULAR CLÁSSICO ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	300	M2	R\$ 478,88	R\$ 143.664,00

# LOTE 2

	INFRA-ESTRUTURA/ PISOS/ PARE	DES/	REV	ESTIMEN	ITOS
1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	100	M3	R\$ 135,91	R\$ 13.591,00
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.	100	М3	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00
3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	100	M3	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	50	M3	R\$ 202,49	R\$ 10.124,50
5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	500	M2	R\$ 71,87	R\$ 35.935,00
6	DEMOLIÇÃO GRANITINA	500	M2	R\$ 17,84	R\$ 8.920,00
	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM				R\$
7	POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	100	M2	R\$ 131,26	13.126,00
8	DEMOLIÇÃO PARQUET	500	M2	R\$ 28,20	R\$ 14.100,00



9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	500	M2	R\$ 40,44	R\$ 20.220,00
10	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA	200		R\$ 269,29	R\$ 53.858,00
11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2000	M2	R\$ 30,19	R\$ 60.380,00
12	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	200	M2	R\$ 64,76	R\$ 12.952,00
13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M²	800	M2	R\$ 158,83	R\$ 127.064,00
14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M²	400	M2	R\$ 75,03	R\$ 30.012,00
15	GRAMA SINTÉTICA 20MM COM FILTRO UV. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500	M2	R\$ 83,24	R\$ 41.620,00
16	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 100CMX100CMX4CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M2	R\$ 579,99	R\$ 115.998,00
17	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	500	М3	R\$ 141,79	R\$ 70.895,00
18		500	М3	R\$ 75,41	R\$ 37.705,00
10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1000	NAO	R\$	R\$ 96.410,00
	ALVENARIA TIJOLO À VISTA	300		96,41 R\$ 166,33	R\$ 49.899,00
21	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE	200		R\$ 56,73	R\$ 11.346,00
22	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO	200	М	R\$ 72,22	R\$ 14.444,00
23	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	200	M3	R\$ 75,41	R\$ 15.082,00
24	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS E SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	500	M2	R\$ 161,73	R\$ 80.865,00
25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM	2000	KG	R\$ 18,84	R\$ 37.680,00
26	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM	2000	KG	R\$ 23,70	R\$ 47.400,00
27	CONCRETAGEM DE VIGAS E/OU PILARES, FCK = 25MPA, COM USO DE BOMBA; LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	150	M3	R\$ 855,52	R\$ 128.328,00
28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	500	M2	R\$ 192,11	R\$ 96.055,00



	AF_05/2020				
29	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS, ATRAVÉS DE GRAMPOS DE VERGALHÃO 10MM , INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300	UN	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
30	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DE TRINCAS - INSTALAÇÃO INCLUSA NO REPARO	200	M2	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
31	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM.	300	М	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
32	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DE TRINCAS - INSTALAÇÃO INCLUSA NO REPARO	300	M	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
33		1000	M2	R\$ 88,37	R\$ 88.370,00
34	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PARA PAREDES INTERNAS COM ACABAMENTO ACETINADO DE DIMENSÕES 20X20CM	1000	M2	R\$ 81,89	R\$ 81.890,00
35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35CM	1000	M2	R\$ 93,32	R\$ 93.320,00
36	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3000	M2	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
37	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. SEM NECESSIDADE DE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1500	M2	R\$ 73,91	R\$ 110.865,00
38	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. COM NECESSIDADE DE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1500	M2	R\$ 104,84	R\$ 157.260,00
	LOTE 3				
	PINTURAS	T		1	
1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	10000	M2	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2500	M2	R\$ 15,12	R\$ 37.800,00
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	1500	M2	R\$ 58,69	R\$ 88.035,00
4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	5000	M2	R\$ 15,27	R\$ 76.350,00



R\$

98,36

1000 M2

R\$

98.360,00



5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, DUAS DEMÃO COM SELADOR, SEM NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5000	M2	R\$ 14,25	R\$ 71.250,00	
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, DUAS DEMÃO COM SELADOR, COM	5000		R\$ 19,82	R\$ 99.100,00	
7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, TRÊS DEMÃO COM SELADOR, SEM NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2500	M2	R\$ 21,38	R\$ 53.450,00	
8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, TRÊS DEMÃO COM SELADOR, COM NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2500	M2	R\$ 29,72	R\$ 74.300,00	
9	TEXTURA ACRÍLICA, UMA DEMÃO SEM NECESSIDADE DE RT D SEGURANÇA DO TRABALHO	5000	M2	R\$ 18,66	R\$ 93.300,00	
10	TEXTURA ACRÍLICA, UMA DEMÃO COM NECESSIDADE DE RT D SEGURANÇA DO TRABALHO	5000	M2	R\$ 21,45	R\$ 107.250,00	
11		5000	M2	R\$ 22,72	R\$ 113.600,00	
12	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	2500	M2	R\$ 21,20	R\$ 53.000,00	
13	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	2500	M2	R\$ 31,80	R\$ 79.500,00	
14	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2500	M2	R\$ 32,26	R\$ 80.650,00	
15	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	2500	M2	R\$ 32,54	R\$ 81.350,00	
16	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO, INCLUINDO APLICAÇÃO	5000	M2	R\$ 15,32	R\$ 76.600,00	
17	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	2000	M	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00	
18	LIXAMENTO ESQUADRIA DE FERRO	2500	M2	R\$ 5,46	R\$ 13.650,00	
19	LIXAMENTO SUPERFÍCIE DE MADEIRA	2500	M2	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00	
20	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	1500	M2	R\$ 22,72	R\$ 34.080,00	
21	LOCAÇÃO DE ANDAIME - INCLUSO TRANSPORTE E MONTAGEM	300	DIA	R\$ 293,31	R\$ 87.993,00	
	LOTE 4					
FORROS E COBERTURA						

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES

1 COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO



2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	1000	M	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
3	FORRO EM CEDRINHO OU EQUIVALENTE , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM ESTRUTURA	500	M2	R\$ 208,39	R\$ 104.195,00
4	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	500	M	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	1000	М	R\$ 47,65	R\$ 47.650,00
6	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1000	M2	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	500	M2	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
8	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1500	M2	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
10	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500	M2	R\$ 20,91	R\$ 10.455,00
11	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500	M2	R\$ 23,02	R\$ 11.510,00
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 82,37	R\$ 82.370,00
14	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 78,80	R\$ 78.800,00
15	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM,COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, INCLUSO IÇAMENTO	500	M2	R\$ 59,01	R\$ 29.505,00
16	TELHAMENTO COM TELHA POLIETILENO	250	M2	R\$ 90,23	R\$ 22.557,50
17	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL, E AREIA), INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	1000	M	R\$ 55,41	R\$ 55.410,00
18	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	1000	М	R\$ 100,94	R\$ 100.940,00





21	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	250	IVIZ	27,21	6.802,50
21	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	250	NAO	R\$	R\$
20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	500	M2	R\$ 168,79	R\$ 84.395,00
19	IMPERMEABILIZAÇÃO TELHADOS/LAJES COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO.	1000	M2	R\$ 150,72	R\$ 150.720,00

# LOTE 5

# **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	R\$ 1.417,75	R\$ 21.266,25
2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	R\$ 1.432,01	R\$ 21.480,15
3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	R\$ 1.525,31	R\$ 22.879,65
4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	R\$ 1.597,62	R\$ 23.964,30

# LOTE 6

# **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

	1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100	M2	R\$ 1.383,28	R\$ 138.328,00
	2	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, COM VIDRO 4MM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (INCLUSIVE CONTRAMARCO), PADRONIZADA.	150	M2	R\$ 775,78	R\$ 116.367,00
-		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA	130	IVIZ	773,78	110.307,00
		VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/				
		REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU				
		BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/				
		ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM				
		SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E			R\$	R\$
	3	INSTALAÇÃO. AF_11/2024	200	M2	604,72	120.944,00

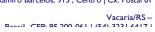




4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150	M2	R\$ 1.018,12	R\$ 152.718,00
5	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	100	M2	R\$ 787,37	R\$ 78.737,00

	LOTE 7					
	SERRALHERI	A				
1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS QUADRADAS DE 3/8".	100	M2	R\$ 766,07	R\$ 76.607,00	
2	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL EM BARRA CHATA 25X4,8MM VERTICAL COM GATEIRAS E 2 BARRAS DUPLAS TRANSVERSAIS, SEM FECHADURA.	200	M2	R\$ 772,51	R\$ 154.502,00	
3	GRADIL EM BARRA CHATA 25X4,8MM VERTICAL, COM GATEIRAS E 2 BARRAS DUPLAS TRANSVERSAIS	500	M2	R\$ 766,07	R\$ 383.035,00	
4	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO BARRA CHATA COM CREMALHEIRA, TRILHO E ROLDANA E VIGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	M2	R\$ 898,75	R\$ 89.875,00	
5	PORTÃO DE CORRER EM METALON COM TELA OTIS COM CREMALHEIRA, TRILHO E ROLDANA E VIGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	M2	R\$ 189,05	R\$ 18.905,00	
6	GRADIL EM TELA GALVANIZADA TIPO OTIS COM REQUADRO EM TUBOS DE AÇO 30X20	200	M2	R\$ 445,70	R\$ 89.140,00	
7	TUBO TIPO METALON 10X10X3,00 PILAR PARA PASSARELAS	1000	KG	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00	
8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 62,51	R\$ 62.510,00	
9		1000	M2	R\$ 79,65	R\$ 79.650,00	
10	RUFO EXTERNO/CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE 33CM, INCLUSO IÇAMENTO	600	M	R\$ 80,94	R\$ 48.564,00	
11	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE 25CM, INCLUSO IÇAMENTO	400	М	R\$ 71,26	R\$ 28.504,00	
12	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	20	M3	R\$ 123,41	R\$ 2.468,20	
13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	440	KG	R\$ 21,50	R\$ 9.460,00	
14	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	20	M3	R\$ 989,46	R\$ 19.789,20	
15	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	330	KG	R\$ 12,76	R\$ 4.210,80	
16	CHAPA DE AÇO P/ CHUMBADOR, E=3/8" (9,53MM) 74,69KG/M² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	330	KG	R\$ 13,81	R\$ 4.557,30	









LOTE 8								
CERCAMENTO GRADIL BELGO								
1	GRADIL NYLOFOR/BELGO H=2,03, PAINÉIS 2,5X2,03 REVESTIDO COM POLIÉSTER, TUBOS 40X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE VIGAS DE	500		R\$ 430,69	R\$ 215.345,00			
2	` ,	500	M M2	R\$ 363,42 R\$ 525,13	R\$ 181.710,00 R\$ 42.010,40			
3	LOTE 9							
Gradil de concreto								
1	GRADIL CONCRETO PRÉ-MOLDADO H=2,20 A 2,30 COM PONTAS, ESPAÇAMENTO 2,35 A 3,00, COM ESTACA 1,5M, BLOCOS 40X40X40 INSTALADO PILAR CONCRETO TERMINAL ENTRE GRADIL PORTÕES	2500	M2	R\$ 350,05 R\$	R\$ 875.125,00 R\$			
2		50	UN	661,42	33.071,00			
	LOTE 10							
	Instalações hidro-sa	anitá	rias					
1	BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO AÇO INOX, 220v, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	UN	R\$ 1.281,87	R\$ 64.093,50			
2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UN	R\$ 630,95	R\$ 31.547,50			
3	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	50	UN	R\$ 797,82	R\$ 39.891,00			
4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UN	R\$ 434,08	R\$ 21.704,00			
5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	R\$ 1.125,70	R\$ 33.771,00			
6 7			UN	R\$ 99,55 R\$ 46,78	R\$ 4.977,50 R\$ 2.339,00			
,				1 1 1 1 1 X	1 0 2 2 2 2 2 2 1 1 1			



1		ı	ı	l	l I
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU				
	EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO				
	GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM				
	PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO				R\$
9	POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30	UN	R\$ 416,53	12.495,90
	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80			R\$	R\$
10	CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	30	UN	259,50	7.785,00
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL				
	DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E			R\$	R\$
11	INSTALAÇÃO. AF_06/2022	400	М	16,46	6.584,00
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL				
	OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			RŚ	R\$
12	AF 06/2022	600	М	31,20	18.720,00
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA			,	
	(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN25 MM,				
	INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLÚSOS RASGO E			R\$	R\$
13	-	200	UN	184,65	36.930,00
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM				
	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E			R\$	R\$
14	INSTALAÇÃO. AF_08/2021	200	UN	177,01	35.402,00
	•		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO			R\$	R\$
1 5	SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	600	N 4	17,46	10.476,00
15	· <u> </u>	800	IVI	17,46	10.476,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA				
	DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA			R\$	R\$
16	ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	2000	M	4,14	8.280,00
	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50			R\$	R\$
17	MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	300	UN	24,68	7.404,00
	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,				
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM			R\$	R\$
18	<u> </u>	100	UN	26,43	2.643,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,				
	DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM				
	PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.			R\$	R\$
19	<u> </u>	100	UN	12,46	1.246,00
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,				
	DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO				
20	SANITÁRIO. AF 08/2022	100	LINI	D¢ 25 57	R\$ 3.557,00
20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM	100	UN	R\$ 35,57	ις 5.357,00
	ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,				
	DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE				
21		200	UN	R\$ 717,66	R\$ 143.532,00
<b></b>	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-			,	1.70.002,00
	MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA				
	INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5			R\$	
22	CONTRIBUINTES). AF_12/2020	30	UN	2.538,83	R\$ 76.164,90
	FILTRO ANAEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO			R\$	·
23	1,20 X 1,50 FORNECIM E INSTALAÇÃO	30	UN	2.682,86	R\$ 80.485,80
<u> </u>	. , ,			,	/

	MURETA PADRÃO CORSAN COMPLETA C/ CAIXA -			R\$				
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30	UN	1.236,30	R\$ 37.089,00			
	LOTE 11							
LOIE 11								
	Jardinagem							
	JARDINEIRO PARA CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS,							
1	VEGETAÇÃO RASTEIRA	2000	Н	R\$ 30,04	R\$ 60.080,00			
2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS, INCLUI GRAMA	10000	M2	R\$ 27,72	R\$ 277.200,00			
3	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS, INCLUI GRAMA	10000	M2	R\$ 37,74	R\$ 377.400,00			
	LOTE 12							
	SISTEMA DE EXAUSTÃO	O ME	ECÂN	NICA				
	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500x1000x600mm, 3							
	METROS DE DUTO DE LIGAÇÃO, CHAPÉU CHINÊS EM							
	ALUMÍNIO, EXAUSTOR AXIAL INTERNO, ACABAMENTOS NO			R\$				
1	TETO/PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	3.523,46	R\$ 35.234,60			
2	EXAUSTOR AXIAL INTERNO PARA COIFA VAZÃO 10m³/min			R\$ 927,23	R\$ 9.272,30			
	EXAUSTOR MECÂNICO PARA BANHEIRO 80m³/h COM DUTO							
3	FLEXÍVEL KIT	10	UN	R\$ 370,89	R\$ 3.708,90			
4	CANO DE ALUMÍNIO 400 MM PARA COIFA	150	М	R\$ 222,53	R\$ 33.379,50			
	LOTE 13							
	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DI	E PLA	ACAS	SOLAR	ES			
	LOCAÇÃO DE ANDAIME - INCLUSO TRANSPORTE E							
1	MONTAGEM	50	DIA	R\$ 293,31	R\$ 14.665,50			
	~							
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA - INCLUSO							
	VERIFICAÇÃO DOS TERMINAIS, DOS CABOS, DAS CONEXÕES,							
	REAPERTO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E DAS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PADRÃO DE ENTRADA E DO INVERSOR,							
	LIMPEZA DO SISTEMA DE REAQUECIMENTO DO INVERSOR,							
	CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE							
	ATERRAMENTO, DOS PAINÉIS E DA CONEXÃO DO							
2		2232	UN	R\$ 14,98	R\$ 33.435,36			
3	LIMPEZA DE PAINEL DE ENERGIA SOLAR	2232		R\$ 11,49	R\$ 25.645,68			

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

**3.1** Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de materiais de consumo bem como serviços de engenharia.

### **CAPÍTULO II**

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**4.1** A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Engenharia, Obras e Manutenções de Imóveis Públicos é uma demanda recorrente e essencial para a administração, visando a conservação do patrimônio e o bom funcionamento das edificações. A natureza imprevisível e fragmentada dessas necessidades, que podem surgir a qualquer momento, como reparos emergenciais, torna a contratação por meio de licitações isoladas ineficiente, lentas e dispendiosas.

# 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1** O o sistema de registro de preço reduz o tempo de contratação de cada serviço, permite a execução com mais rapidez, diminuiu o consumo de tempo e recursos humanos da equipe de licitações. Os serviços de engenharia, obras e manutenções de imóveis públicos são demandas corriqueiras e necessárias para a conservação do patrimônio público, o registro permite a contratação do prestador assim que haver necessidade, e otimiza o uso dos recursos públicos.

Devido à natureza fragmentada e muitas vezes emergencial dos serviços de engenharia, obras e manutenções, o registro de preço é o mais adequado, pois concilia a necessidade de agilidade e especialização com a busca por uma prestação de serviços eficiente e de qualidade, garantindo a manutenção dos imóveis e setores públicos para o seu pleno funcionamento.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1** Prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2** Demonstração de habilitação técnica da empresa e/ou do responsável técnico, através da apresentação dos documentos descritos no item HABILITAÇÃO TÉCNICA do Edital, nos termos do Art. 62 da Lei n° 14.133/2021.
- **6.3** A prestação de serviço dar-se-á conforme demanda e necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais secretarias da gestão municipal.
- 6.4 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e a legislação vigente, utilizando materiais de primeira linha e mão de obra qualificada.
  6.5 Da habilitação da empresa:
- **6.5.1.** Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- 6.5.2. Da qualificação técnica:
- **6.5.2.1.** Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômicofinanceira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei n° 14.133/2021;
- **6.5.2.2.** Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:
- **a)** Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;
- **a.1.)** O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.
- **a.2.)** O comprovante, em nome do responsável técnico, referido na alínea "a", acima, deverá conter o nome da licitante, na condição de empresa para qual este profissional presta serviços.
- **a.3.)** No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.



- **b)** Atestado de capacidade técnico-profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, em nome do mesmo responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- **b.1.)** O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a prestação de serviços de entrega e indicar que os serviços foram prestados de forma satisfatória;
- **b.2.)** O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a empresa forneceu no mínimo 10% (dez por cento) dos quantitativos, conforme termo de referência;
- **6.6** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.

### CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

# 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** As prestações de serviços serão utilizadas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

### 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

#### 8.1. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será definido em cada contrato/serviço, de acordo com a complexidade de cada demanda. A prorrogação só será permitida mediante justificativa técnica da contratada e aprovação formal do fiscal do contrato.

### **8.2. LOCAL**

Os serviços serão executados nas dependências de imóveis pertencentes ou sob a responsabilidade do município de Vacaria, conforme a necessidade e a solicitação formal de cada setor.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** São obrigações da Contratante:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- **c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- **f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **a)** efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- **g)** O prazo de validade de itens instalados na execução na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pela garantia e segurança no que tange serviços referentes à obra em execução.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- **11.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
- (x) Não.
- ( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

### 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

- (x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- (x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca e reparo dos itens que apresentarem algum problema.

# CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

# 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **13.5.** A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por um fiscal do contrato, a ser formalmente designado no momento de elaboração do contrato.

### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

# CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 15. DO VALOR E DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**15.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n º 177/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº



14.133/2021".

- **15.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado junto ao SINAPI com base referente ao mês 05/25.
- **15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após a emissão do termo de vistoria e aprovação do fiscal do contrato, detalhando o objeto fornecido, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

# CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **16.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do serviço a ser contratado, a contratação será de forma de Registro de Preços.
- **16.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

# 18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- **18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- **b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral por lote, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso:
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **d)** A apresentação da proposta implica na aceitação das obrigações deste Termo, e dos valores fixados pelos serviços.

### 19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADO	S(S) DE CA	PÁCIDADE TÉCNICA	
(X) Sim ( ) Não			
19.2 VISTORIA			
(X) Não	() Sim	( ) Opcional	()Obrigatória.
19.3 DOCUMENT	O OFICIAL	DO FABRICANTE	
(X) Não	( ) Sim		
19.4 AMOSTRA			
(X ) Não	() Sim		

### 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram obtidos através da planilha SINAPI-RS, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Diovana de Lima Betega (Agente Administrativo Auxiliar)

### 21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Secretaria Municipal de Educação.

Vacaria. 09 de Outubro de 2025.



Diovana de Lima Betega
Responsável pela elaboração

Adriana Ferreira Boeira Secretária Municipal de Educação





# **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300021/2025

	LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 1				
	CALÇADAS				
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	500	M3		
2	PISO CIMENTÍCIO 49X49X2,5CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 REJUNTE CIMENTO	500	M2		
3	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO 25X25, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 REJUNTE CIMENTO	300	M2		
4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	1000	M2		
5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	1000	M2		
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	500	M2		
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	500	M2		

1 1				I	l I
	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO				
	INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM				
	VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS				
	BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO				
8	DO MATERIAL. AF_12/2020	1000	M2		
	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO				
	INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM				
	VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS				
	BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO				
9	DO MATERIAL. AF_12/2020	1000	M2		
10	REMOÇÃO CALÇADA BASALTO	500	M2		
11	ESCAVAÇÃO E RETIRADA DE MEIO-FIO	1000	М		
12	ASSENTAMENTO DE GUIA-MEIO FIO, EXCLUI MEIO FIO	1000	М		
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,				
	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,				
	DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE				
13	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1000	Μ		
14	ASSENTAMENTO DE GUIA-MEIO FIO EM BASALTO	1000	М		
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM				
	BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DE 20X10CM,				
15	ESPESSURA 6CM	500	M2		
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM				
	BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DE 20X10CM,				
16	ESPESSURA 8CM	500	M2		
	EXECUÇÃO DE BASALTO REGULAR + ARG CIM-AREIA 1:4				
<b>-</b>	3CM, NÃO INCLUI PEDRA.	500			
-	PISO BASALTO REGULAR 50x50 ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	500			
	PISO BASALTO FERRUGEM 9,3X20 ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	100			
20	PISO BASALTO ONDULAR CLÁSSICO ARG CIM-AREIA 1:4 3CM	300	M2		
	LOTE 2				
	INFRA-ESTRUTURA/ PISOS/ PARED	ES/ R	REVES	TIMENTO	S
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME				
1	(INCUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	100	M3		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE				
2	MENOR OU IGUAL A 1,30M.	100	M3		
3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	100	M3		
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3),				
	APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE				
4	*10 CM*. AF_01/2024	50	M3		

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



		Ī	Ì	ı	ı	ĺ
	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E					
	AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS					
	MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO					
5	NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	500	M2			
6	DEMOLIÇÃO GRANITINA	500	M2			
	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM					
	AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM,					
	INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS					
	JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM					
7	POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	100	M2			
8	DEMOLIÇÃO PARQUET	500	M2			
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA					
	POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.					
9	AF_09/2023	500	M2			
	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA					
10	BASE DE PVA. AF_09/2020	200	M2			
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA					
11	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2000	M2			
	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA),					
	ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO					
12	MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	200	M2			
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO					
	PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM					
13		800	M2			
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO					
	ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA					
14	EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M²	400	M2			
	GRAMA SINTÉTICA 20MM COM FILTRO UV. FORNECIMENTO					
15	E INSTALAÇÃO	500	M2			
	•					
	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA					
	PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 100CMX100CMX4CM					
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M2			
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA					
17	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	500	MЗ			
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA	300	1413			
18	MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	500	M3			
10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	300	1415			
	NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E					
	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM					
19	BETONEIRA. AF_12/2021	1000	M2			
	ALVENARIA TIJOLO À VISTA	300	M2			
	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE					
21	VÃO	200	M			

I	l	I		1	1
22	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO	200	NΛ		
	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	200			
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS E SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	500			
25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM	2000	KG		
26	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM	2000	KG		
27		150	M3		
28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	500	M2		
29	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS, ATRAVÉS DE GRAMPOS DE VERGALHÃO 10MM , INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300	UN		
30	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DE TRINCAS - INSTALAÇÃO INCLUSA NO REPARO	200	M2		
31	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM.	300	М		
32	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM PARA UTILIZAÇÃO NO REPARO DE TRINCAS - INSTALAÇÃO INCLUSA NO REPARO	300	M		
33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO EXTRA DE DIMENSÕES 10X10CM	1000	M2		
34	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PARA PAREDES INTERNAS COM ACABAMENTO ACETINADO DE DIMENSÕES 20X20CM	1000	M2		
35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35CM	1000	M2		
36	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3000	M2		
37	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. SEM NECESSIDADE DE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1500	M2		



9 D SEGURANÇA DO TRABALHO

10 D SEGURANÇA DO TRABALHO

11 CIMENTO

12 AF\_01/2021

13 AF 01/2021

TEXTURA ACRÍLICA, UMA DEMÃO COM NECESSIDADE DE RT

PINTURA HIDROFUGANTE SOBRE TIJOLO À VISTA OU SOBRE

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE

SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.

SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)

14 EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. COM 38 NECESSIDADE DE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1500 M2 LOTE 3 **PINTURAS** LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. 1 AF 04/2019 10000 M2 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM 2 REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 2500 M2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 3 2CM 1500 M2 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM 4 PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023 5000 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, DUAS DEMÃO COM SELADOR, SEM 5 NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO 5000 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, DUAS DEMÃO COM SELADOR, COM 6 NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO 5000 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. TRÊS DEMÃO COM SELADOR. SEM 7 NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO 2500 M2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, TRÊS DEMÃO COM SELADOR, COM 8 | NECESSIDADE RT DE SEGURANÇA DO TRABALHO 2500 M2 TEXTURA ACRÍLICA, UMA DEMÃO SEM NECESSIDADE DE RT

5000 M2

5000 M2

5000 M2

2500 M2

2500 M2

2500 M2

Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

1 1		ī	Ī	1	1
	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO				
	(ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE				
15	SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	2500	M2		
13	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO, INCLUINDO	2300	1412		
16	APLICAÇÃO	5000	M2		
	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
47	COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	2000	N 4		
	AF_05/2021 LIXAMENTO ESQUADRIA DE FERRO	2000 2500			
	LIXAMENTO SUPERFÍCIE DE MADEIRA	2500			
	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO	2500	1412		
20	EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	1500	M2		
	LOCAÇÃO DE ANDAIME - INCLUSO TRANSPORTE E				
21	MONTAGEM	300	DIA		
	LOTE 4				
	FORROS E COBER	ΓURA			
	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES				
1	COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO	1000	M2		
	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC,				
2	COMPRIMENTO 6 M	1000	М		
2	FORRO EM CEDRINHO OU EQUIVALENTE , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM ESTRUTURA	500	NAO		
	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA	300	IVIZ		
	REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5*				
4	СМ	500	М		
	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM				
5	PARA BEIRAL DE TELHADO	1000	М		
	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E				
6	CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1000	M2		
	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E	1000			
	CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM				
7	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	500	M2		
	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE				
8	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1500	M2		
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.				
9	AF 07/2019	1000	M2		
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE				
	ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE				
10	ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500	M2		

Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

Prefeitura de Vacaria  Humanizando o presente, construindo o futuro

	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ			
	2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE			
11	ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA	500	M2	
	TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE			
	FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.			
12	AF_07/2019	1000	M2	
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E			
	TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO			
13	·	1000	M2	
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO			
	PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE			
14	VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	
	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E			
	= 6 MM,COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°,			
15	INCLUSO IÇAMENTO	500	M2	
16	TELHAMENTO COM TELHA POLIETILENO	250	M2	
	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA			
17	COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL, E AREIA),	1000	N 4	
17	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	1000	IVI	
	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.			
18	AF_07/2019	1000	М	
	IMPERMEABILIZAÇÃO TELHADOS/LAJES COM MANTA			
	ASFÁLTICA ALUMINIZADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE			
19		1000	M2	
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE			
20	PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	500	M2	
	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE			
21	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	250	M2	
	LOTE 5			
	ESQUADRIAS DE MA	ADEIR	Α	
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE			
	OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE			
	3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E			
1	INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA -	1 [	LINI	
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	

2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	
3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	
4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	15	UN	
	LOTE 6			
	ESQUADRIAS DE ALU	JMÍN	10	
1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100	M2	
2	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, COM VIDRO 4MM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (INCLUSIVE CONTRAMARCO), PADRONIZADA.	150	M2	
3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	200	M2	
4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150	M2	
5	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	100	M2	
	LOTE 7			
	SERRALHERIA			
1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS QUADRADAS DE 3/8".	100	M2	
2	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL EM BARRA CHATA 25X4,8MM VERTICAL COM GATEIRAS E 2 BARRAS DUPLAS TRANSVERSAIS, SEM FECHADURA.	200	M2	

	GRADIL EM BARRA CHATA 25X4,8MM VERTICAL, COM			
3	GATEIRAS E 2 BARRAS DUPLAS TRANSVERSAIS	500	M2	
4	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO BARRA CHATA COM CREMALHEIRA, TRILHO E ROLDANA E VIGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	M2	
5	PORTÃO DE CORRER EM METALON COM TELA OTIS COM CREMALHEIRA, TRILHO E ROLDANA E VIGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	M2	
6	GRADIL EM TELA GALVANIZADA TIPO OTIS COM REQUADRO EM TUBOS DE AÇO 30X20	200	M2	
7	TUBO TIPO METALON 10X10X3,00 PILAR PARA PASSARELAS	1000	KG	
8	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1000	M2	
9	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1000	M2	
10	RUFO EXTERNO/CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE 33CM, INCLUSO IÇAMENTO	600	M	
11	RUFO/ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE 25CM, INCLUSO IÇAMENTO	400	М	
12	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	20	M3	
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	440		
	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024		M3	
	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	330		
16	CHAPA DE AÇO P/ CHUMBADOR, E=3/8" (9,53MM) 74,69KG/M² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	330	KG	
	LOTE 8			
	CERCAMENTO GRADI	L BEL	GO	
1	GRADIL NYLOFOR/BELGO H=2,03, PAINÉIS 2,5X2,03 REVESTIDO COM POLIÉSTER, TUBOS 40X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE VIGAS DE CONCRETO (INCLUI FUNDAÇÃO)	500	М	
2	GRADIL NYLOFOR/BELGO H=1,53, PAINÉIS 2,5X1,53 REVESTIDO COM POLIÉSTER, TUBOS 40X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SOBRE VIGAS DE CONCRETO (INCLUI FUNDAÇÃO)	500	M	

Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS - Brasil

CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

3	PORTÃO PARA GRADIL BELGO COM TUBOS	80	M2	
	LOTE 9			
	Gradil de concre	eto		
1	GRADIL CONCRETO PRÉ-MOLDADO H=2,20 A 2,30 COM PONTAS, ESPAÇAMENTO 2,35 A 3,00, COM ESTACA 1,5M, BLOCOS 40X40X40 INSTALADO	2500	M2	
2	PILAR CONCRETO TERMINAL ENTRE GRADIL PORTÕES 20X20X(2,20 A 2,30) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	UN	
	LOTE 10			
	Instalações hidro-sa	nitári	as	
1	BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO AÇO INOX, 220v, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	UN	
2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UN	
	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	50	UN	
4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50	UN	
5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30	UN	
6	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	50	UN	
7	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	50	UN	
8	ASSENTO VASO SANITÁRIO ELEVADO PCD	30	UN	
9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30	UN	
10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	30	UN	
11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	400	M	



ĺ		İ		I	ı	1
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL					
	OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
12	AF_06/2022	600	М			
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA					
	(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN25 MM,					
	INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E					
13	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	200	UN			
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM					
	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E					
14		200	UN			
	•					
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO					
15	SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	600	N 4			
15	•	600	IVI			
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA					
	DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA					
16	ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	2000	M			
	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50					
17	MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	300	UN			
	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,					
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM					
18	_	100	UN			
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,					
	DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM					
	PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.					
19	AF_08/2022	100	UN			
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,					
	DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO					
	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO					
20	SANITÁRIO. AF_08/2022	100	UN			
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM					
	ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,					
	DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE					
21	ESGOTO. AF_12/2020	200	UN			
	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-					
	MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA					
	INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5					
22	CONTRIBUINTES). AF_12/2020	30	UN			
	FILTRO ANAEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO					
23	1,20 X 1,50 FORNECIM E INSTALAÇÃO	30	UN			
	MURETA PADRÃO CORSAN COMPLETA C/ CAIXA -					
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30	UN			
				•	•	

## LOTE 11

# **Jardinagem**



	_		1	1	1		
1	JARDINEIRO PARA CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS, VEGETAÇÃO RASTEIRA	2000	Н				
	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS, INCLUI GRAMA	10000					
3	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS, INCLUI GRAMA	10000	M2				
	LOTE 12						
	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
1	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500x1000x600mm, 3 METROS DE DUTO DE LIGAÇÃO, CHAPÉU CHINÊS EM ALUMÍNIO, EXAUSTOR AXIAL INTERNO, ACABAMENTOS NO TETO/PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN				
2	EXAUSTOR AXIAL INTERNO PARA COIFA VAZÃO 10m³/min	10	UN				
	EXAUSTOR MECÂNICO PARA BANHEIRO 80m³/h COM DUTO FLEXÍVEL KIT		UN				
4	CANO DE ALUMÍNIO 400 MM PARA COIFA	150	М				
	LOTE 13						
	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE	PLAC	AS SC	DLARES			
	LOCAÇÃO DE ANDAIME - INCLUSO TRANSPORTE E						
1	MONTAGEM	50	DIA				
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA - INCLUSO VERIFICAÇÃO DOS TERMINAIS, DOS CABOS, DAS CONEXÕES, REAPERTO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E DAS CONEXÕES ELÉTRICAS DO PADRÃO DE ENTRADA E DO INVERSOR, LIMPEZA DO SISTEMA DE REAQUECIMENTO DO INVERSOR, CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO, DOS PAINÉIS E DA CONEXÃO DO INVERSOR, E DA RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DOS CABOS.	2232	_				
3	LIMPEZA DE PAINEL DE ENERGIA SOLAR	2232	UN				

CARIMBO	E ASSINATUR	₹A:	 

Decremento mínimo: 1%



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15

Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01

Vacaria/RS – Brasil

CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

# ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$, total de R\$

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços incialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado:
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
- b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

- 5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2 Compete ao município:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada:
- 5.2 3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficiar o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro



de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado:

- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3.O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6 4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

- 7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.
- 7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações
- 7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas





constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)
- do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de
- outras sanções.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- 11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.





E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025
MUNICÍPIO DE VACARIA CNPJ 87.866.745/0001-16 ANDRÉ LUIZ ROKOSKI PREFEITO MUNICIPAL
EMPRESA: CNPJ:
TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA: